



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP : 12870-000  
TEL: (12) 3115-1262 E-mail : contato@camaraarapei.sp.gov.br  
CNPJ- 09.109.890/0001-70

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 46 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE REAJUSTE AO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Artigo 1º** - O valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçatuba, 30 de novembro de 2023.

  
**MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO**  
Presidente

  
**MAXIMILER HILTON DE MARINS**  
Vice-Presidente

  
**DIEGO DA SILVA VICENTE**  
Primeiro Secretário

  
**SÉRGIO PINHEIRO DE ALMEIDA**  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAPEÍ - SP - CEP: 12870-000  
TEL: (12) 3115-1202 E-mail: contato@camaraarapei.sp.gov.br  
CNPJ- 69.109.890/0001-79

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimos Senhores e Senhoras Vereadores,**

O presente projeto visa reafirmar o compromisso desta Casa de Leis com a valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo a importância fundamental de sua atuação para o funcionamento eficiente e eficaz do Poder Legislativo. Em especial, destaca-se o papel exemplar do nosso presidente, que tem dedicado esforços incansáveis para zelar pelo bem-estar e reconhecimento dos servidores municipais.

A proposta de ampliação do valor do vale alimentação para R\$ 900,00 demonstra a preocupação da Mesa Diretora em garantir condições dignas aos servidores, assegurando que possam desfrutar de uma alimentação adequada e condizente com as necessidades básicas de suas famílias. Este aumento reflete, também, o comprometimento em promover uma política salarial.

Cabe ressaltar que a valorização dos servidores não se restringe apenas aos aspectos remuneratórios, mas também abrange o reconhecimento do papel desempenhado por cada colaborador no desenvolvimento das atividades legislativas. Ao proporcionar melhores condições de trabalho e benefícios como o vale alimentação, fortalecemos o sentimento de pertencimento e motivação, fatores essenciais para a manutenção de um ambiente laboral saudável e produtivo.

Além disso, ao elevar o valor do vale alimentação, o projeto contribui diretamente para o estímulo da economia local, beneficiando estabelecimentos comerciais do município e, conseqüentemente, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAPEI

RUA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 58 - CENTRO - ARAÇAPEI - SP - CEP : 12870-000  
TEL: (12) 3115-1202 E-mail :contato@camaraarapei.sp.gov.br  
CNPJ- 69.199.890/0001-70


Dessa forma, considerando a relevância da valorização dos servidores públicos municipais e a dedicação exemplar do presidente e dessa mesa diretora, solicitamos o apoio e a aprovação unânime deste Projeto de Lei, a fim de consolidarmos, mais uma vez, nosso compromisso com o bem-estar e a valorização dos nossos servidores.

Atenciosamente;

  
**MILTON LUIZ DE ARAUJO MORGADO**  
Presidente

  
**MAXIMILER HILTON DE MARINS**  
Vice-Presidente

  
**DIEGO DA SILVA VICENTE**  
Primeiro Secretário

  
**SÉRGIO PINHEIRO DE ALMEIDA**  
Segundo Secretário